

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 06 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1275

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **127520261352**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 004/2026	<b>1</b>
DECRETO N° 005/2026	<b>1</b>
DECRETO N° 321/2025	<b>2</b>
EDITAL DE NOMEAÇÃO	<b>2</b>
PORTRARIA N° 01/2026	<b>2</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 004/2026

**SÚMULA:** Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) aos servidores públicos municipais no mês de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 77 da Lei Municipal nº 1647/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Concede **quinquénio** por efetivo exercício, neste mês de **JANEIRO**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Percentual Anterior	Percentual Novo
215	LEONICE RAMOS POLI	20%	25%
290	MARCIO CIONE RISSARDO	15%	20%
544	ALANA LYSLEY DOS SANTOS	5%	10%

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
 06/01/2026 13:56

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 005/2026

**SÚMULA:** Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais no mês de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 26/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam elevados neste mês de JANEIRO por progressão vertical por tempo de serviço, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL ANTERIOR	NÍVEL SALARIAL ATUAL	DATA DE ADMISSÃO
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA	NIV 48	NIV 49	05/01
12	CELSO LUCIANO DA SILVA	NIV 52	NIV 53	05/01
15	MARIA DOCELINEA DE SOUZA	NIV 18	NIV 19	05/01
22	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	NIV 20	NIV 21	05/01
31	ALBERTO GOMES RODRIGUES	NIV 15	NIV 16	05/01
37	TEREZINHA CINTRA RIBEIRO	NIV 51	NIV 52	05/01
39	ELAINE MORENO LOPES DA CRUZ	NIV 90	NIV 91	05/01
41	ANA ROSA ROMEIRO	NIV 19	NIV 20	21/01
123	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	NIV 83	NIV 84	09/01
131	CLEONIRA APARECIDA SVERZUT	NIV 14	NIV 15	09/01

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de janeiro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
 06/01/2026 13:56

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 321/2025

Estabelece o valor do aporte do exercício de 2025 para amortização do Déficit Técnico do RPPS do Município de Ângulo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o artigo 54 da Portaria MPS 1467/2022 exige a edição de Lei somente quando houver majoração do valor do aporte,

Considerando que houve redução do valor do aporte previsto no ano anterior;

## DECRETA

**Artigo 1º** – A amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ângulo – PR do exercício de 2025 será feita através de aporte financeiro no valor de **R\$ 381.567,15 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)** conforme resultado da avaliação atuarial relativo a data base de 31/12/2024, elaborado pela empresa Actuary – Assessoria Atuarial.

**Artigo 2º** – A amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ângulo – PR para os exercícios seguintes será feito através de aportes financeiros anuais conforme anexo I.

**Artigo 3º** O pagamento dos aportes deverá ser feito até o dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de dezembro de 2025.



ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2024				R\$ 20.926.900,11
2025	R\$ 381.567,15	R\$ 1.144.701,44	-R\$ 763.134,29	R\$ 21.690.034,40
2026	R\$ 790.963,25	R\$ 1.186.444,88	-R\$ 395.481,63	R\$ 22.085.516,03
2027	R\$ 1.208.077,73	R\$ 1.208.077,73	R\$ 0,00	R\$ 22.085.516,03
2028	R\$ 1.415.398,19	R\$ 1.208.077,73	R\$ 207.320,46	R\$ 21.878.195,57
2029	R\$ 1.429.552,17	R\$ 1.196.737,30	R\$ 232.814,87	R\$ 21.645.380,70
2030	R\$ 1.443.706,15	R\$ 1.184.002,32	R\$ 259.703,83	R\$ 21.385.676,87
2031	R\$ 1.457.860,13	R\$ 1.169.796,52	R\$ 288.063,61	R\$ 21.097.613,26
2032	R\$ 1.472.014,11	R\$ 1.154.039,45	R\$ 317.974,67	R\$ 20.779.638,59
2033	R\$ 1.486.168,10	R\$ 1.136.646,23	R\$ 349.521,87	R\$ 20.430.116,73
2034	R\$ 1.500.322,08	R\$ 1.117.527,38	R\$ 382.794,69	R\$ 20.047.322,03
2035	R\$ 1.514.476,06	R\$ 1.096.588,52	R\$ 417.887,55	R\$ 19.629.434,49
2036	R\$ 1.528.630,04	R\$ 1.073.730,07	R\$ 454.899,98	R\$ 19.174.534,51
2037	R\$ 1.542.784,02	R\$ 1.048.847,04	R\$ 493.936,99	R\$ 18.680.597,52
2038	R\$ 1.556.938,01	R\$ 1.021.828,68	R\$ 535.109,32	R\$ 18.145.488,20
2039	R\$ 1.571.091,99	R\$ 992.558,20	R\$ 578.533,78	R\$ 17.566.954,42
2040	R\$ 1.585.245,97	R\$ 960.912,41	R\$ 624.333,56	R\$ 16.942.620,86
2041	R\$ 1.599.399,95	R\$ 926.761,36	R\$ 672.638,59	R\$ 16.269.982,27
2042	R\$ 1.613.553,93	R\$ 889.968,03	R\$ 723.585,90	R\$ 15.546.396,36
2043	R\$ 1.627.707,92	R\$ 850.387,88	R\$ 777.320,03	R\$ 14.769.076,33
2044	R\$ 1.641.861,90	R\$ 807.868,48	R\$ 833.993,42	R\$ 13.935.082,91
2045	R\$ 1.656.015,88	R\$ 762.249,03	R\$ 893.766,84	R\$ 13.041.316,06
2046	R\$ 1.670.169,86	R\$ 713.359,99	R\$ 956.809,87	R\$ 12.084.506,19
2047	R\$ 1.684.323,84	R\$ 661.022,49	R\$ 1.023.301,35	R\$ 11.061.204,84
2048	R\$ 1.698.477,82	R\$ 605.047,90	R\$ 1.093.429,92	R\$ 9.967.774,92
2049	R\$ 1.712.631,81	R\$ 545.237,29	R\$ 1.167.394,52	R\$ 8.800.380,40
2050	R\$ 1.726.785,79	R\$ 481.380,81	R\$ 1.245.404,98	R\$ 7.554.975,42
2051	R\$ 1.740.939,77	R\$ 413.257,16	R\$ 1.327.682,62	R\$ 6.227.292,80

## EDITAL DE NOMEAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

Pelo presente, oriundo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2025, tendo em vista a revelia certificada, determina-se a nomeação do Advogado Dativo PAULO ROBERTO LEONEL FELIPE OAB/PR 43.418 para apresentação de defesa escrita dos servidores C.C.M (matrícula 688), L.L.B (matrícula 736) e L.L.B (matrícula 740).

Ângulo, 06 de janeiro de 2026.

Assinado por:  
AMANDA DE ALMEIDA ZANCO BOSSI  
\*\*\*.547.199-\*\*  
 06/01/2026 11:03

AMANDA DE ALMEIDA ZANCO BOSSI

Presidente da Comissão

## PORTARIA Nº 01/2026

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a servidora municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1647/2025 de 29 de julho de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a **VANILDA APARECIDA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.254.459-\*\*, lotada na secretaria de assistência social, exercendo o cargo de ZELADORA, matrícula 108, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **22/05/2018 a 19/12/2024**, de acordo com o Artigo 117 da Lei Municipal Nº 1647/2025, com remuneração de cargo efetivo, sendo o período a usufruir a partir do dia **05/01/2026 à 04/04/2026 (TRÊS MESES/90DIAS)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
 06/01/2026 13:57

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

